SE SAUDE LO PROPERTO DE SAUDE

PROCESSO N.

2018002861

INTERESSADO

DEPUTADO BRUNO PEIXOTO

ASSUNTO

Dispõe sobre a criação e a implementação do programa

"saúde em foco", no âmbito do Estado, e dá outras

providências.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Bruno Peixoto, instituindo a criação e a implementação do Programa Saúde em Foco, no âmbito do Estado de Goiás, e dá outras providências.

A justificativa menciona que a presente propositura tem como objetivo permitir que o usuário do sistema público estadual de saúde tenha um meio rápido e fácil para fazer denúncias em relação ao funcionamento e atendimento médico de determinada unidade de saúde.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR -, que aprovou o relatório com um substitutivo do ilustre Deputado Simeyzon Silveira, decisão esta que, posteriormente, foi confirmada pelo Plenário, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para apreciação desta Comissão.

Quanto ao mérito, constata-se que a proposição é extremamente oportuna, porquanto tem a relevante finalidade de instituir uma ferramenta para que o usuário do sistema de saúde possa fazer uma denúncia.

Um dos maiores problemas enfrentados pela população 8

a fragilidade da saúde pública, em virtude do ínfimo investimento governamental. Em contrapartida, a cada ano que se passa o número de pessoas na fila do SUS (Sistema Único de Saúde) tem aumentado consideravelmente e, consequentemente, o número de notícias que relatam as condições precárias da saúde pública em vários municípios do Estado.

A insuficiência de profissionais, infraestrutura precária e superlotação são algumas das mazelas de um sistema fragilizado. Diante desse cenário, o serviço a ser ofertado pelo Programa de Saúde em Foco visa aproximar os cidadãos que são atendidos nos hospitais públicos do Estado, a fim de que eles denunciem qualquer irregularidade e omissão que sofrerem durante o atendimento nas unidades de saúde.

Por tais razões, somos pela **aprovação** da proposição em pauta, na forma do substitutivo adotado na CCJR. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 25 de April de 2019.

Deputado ANTÔNIO GOMIDE

Relator